



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 808

Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$12.570.000,00 (DOZE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de CR\$12.570.000,00 (doze milhões quinhentos e setenta mil cruzeiros reais) a fim de atender as seguintes despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL

2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307021 - 3.1.1.1- Pessoal Civil..... 500.000,00

2.2- Serviço de Fazenda

0308030 - 3.1.1.1- Pessoal Civil..... 270.000,00

2.3- Serviço de Contabilidade

0308032 - 3.1.3.1- Pessoal Civil..... 400.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00

2.4- Serviço de Educação e Cultura

0841185 - 4.1.1.0- Obras e Instalações.....1.400.000,00

0842188 - 3.1.1.1- Pessoal Civil.....1.700.000,00

2.5- Serviço e Obras Públicas

1057316 - 4.1.1.0- Obras e Instalações..... 650.000,00

1060325 - 3.1.1.1- Pessoal Civil..... 500.000,00

1060327- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00

2.6- Serviço de Saúde e Saneamento

1375428 - 3.1.1.1 -Pessoal Civil..... .600.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....1.000.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... 900.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 400.000,00

1376447 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

2.7- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

1688534 - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....1.350.000,00

2.8- Encargos Gerais do Município

1582494 - 3.1.1.3- Obrigações Patronais..... 150.000,00

1584000 - 3.2.8.0- Contribuição p/ Formação do Patrimônio
do Servidor Público- PASEP..... 150.000,00

SOMA.....12.570.000,00

Art. 3º- Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.993.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01' de Dezembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 16 de Dezembro de 1.993.

Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal

Rosa M. Valadares R. Nogueira

Rosa M^ª. Valadares R. Nogueira
Secretária